



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei N° 1471/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar por remanejamento no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
0 0 2 2 1 0 07.003	Departamento Rodoviário	
26.782.15022-075	Manutenção Atividades Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos	180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo de remanejamento no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
0 0 2 1 1 0 07.002	Departamento de Obras	
15.452.15012-068	Pavimentação/Recape/Capeamento/Recuperação	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Recursos	100.000,0

7.



MUNICÍPIO DE PITANGA

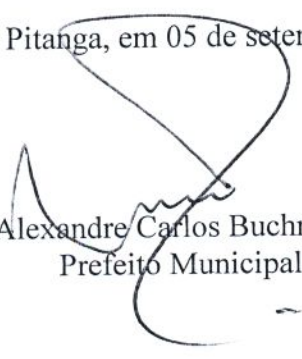
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
0 0 2 2 5 5 07.003	Departamento de Rodoviário	
26.782.15011-157	Readequação do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Recursos	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de setembro de 2008 .


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal